



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Conforme Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021)

Pregão Eletrônico, em conformidade com Art. 6º, inciso XLI c/c Art. 17 §2º c/c Art. 28 I e 29 da Lei 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Fontoura Xavier necessita adquirir três veículos para atender às necessidades e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir um atendimento de saúde de excelência à população. Tais equipamentos são imprescindíveis para a execução do transporte dos profissionais de saúde e pacientes, garantindo a continuidade do cuidado e a humanização do atendimento em unidades de saúde e visitas domiciliares. Além disso, esses veículos permitirão a entrega de medicamentos e materiais médicos em unidades de saúde e postos de atendimento, assegurando que os pacientes tenham acesso aos recursos necessários para seu tratamento de forma ágil e eficiente. A aquisição desses veículos permitirá à Administração melhorar a qualidade do serviço de saúde prestado à população, garantindo qualidade na execução das atividades municipais.

Além disso, a administração busca promover suporte eficaz em situações de emergência e desastres, garantindo a pronta resposta e mitigação de impactos, além de aperfeiçoar a logística de transporte de materiais e equipamentos, e garantir a continuidade das atividades municipais, mesmo em períodos de maior demanda ou indisponibilidade de veículos.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Representada na pessoa de: Eduardo Souza dos Santos.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição encontra respaldo institucional conforme previsão na Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico, conforme dispões os referidos artigos relacionados a baixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

[...]

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

[...]

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

[...]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

[...]

Não há no exercício atual o Plano de Contratações Anual, porém existe planejamento nas leis orçamentárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras. Os objetos adquiridos serão entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Os objetos adquiridos e contratados, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado, conforme previsão da lei.

Os objetos serão fiscalizados pelo responsável designado.

A contratação será realizada por Processo Licitatório, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, Art. 17, § 2º, e Art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

Em sujeição às normas técnicas, o objeto deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos objetos entregues.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Haverá exigência de garantia dos objetos adquiridos pelo prazo de doze meses.

A contratação da presente solução, os seguintes requisitos se fazem necessários:
Habilitação Jurídica:

- Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CNDT;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Qualificação Econômico-Financeira:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição dos objetos será realizada por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com o Art. 6º, inciso XLI, c/c Art. 17, §2º, c/c Art. 29 da Lei nº 14.133/2021, que assegura uma contratação transparente e competitiva. A modalidade foi escolhida após análise de custo-benefício, visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta direta aos fornecedores, conforme o Art. 23, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 5º, inciso III e IV do Decreto Municipal nº 3553/2024. Garantindo que o contratado atenda ao princípio da economicidade e compatibilidade dos valores com os praticados no mercado. Com base nesse levantamento, foi escolhida essa modalidade de licitação, que assegura o fornecimento adequado e pontual dos objetos, promovendo uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O valor a ser considerando será a MÉDIA dos preços pesquisados.

Item	Descrição	Unidade de medida	Qntd	Preto Veículos LTDA CNPJ: 89.306.898/ 0002-15	Motomecanica Comercial LTDA CNPJ: 91.157.826/00 01-14	Guaracar Comércio de Automóveis LTDA CNPJ: 88.952.577/00 01-44	Média dos preços (valor unitário)
01	Veículo sedan 2 entradas USB dianteiras (tipo A e Tipo C) para carregamento e dados / 6 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / acabamento interno na cor preto Jet Black/ acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular/ alarme anti-furto/ Ar condicionado / Assistente de partida em aclave / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Bancos de tecido / Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente / Chave com sensor de aproximação / Chevrolet MyLink com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay / Rádio AM/FM e Entrada USB / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna	UN	03	R\$86.000,00	R\$94.000,00	R\$86.900,00	R\$88.966,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

01	Veículo Sedan	UN	03	R\$88.966	R\$266.898,00
----	---------------	----	----	-----------	---------------

A aquisição de novos veículos permitirá reduzir esses custos e aumentar a disponibilidade de veículos para atender às demandas de saúde da população. Além disso, os veículos solicitados serão equipados com sistemas de segurança modernos e eficientes, o que contribuirá para a segurança dos funcionários e da população em geral. A ampliação da capacidade de entrega de serviços públicos é um dos principais objetivos da administração municipal, e a aquisição de três automóveis é um passo fundamental para alcançar esse objetivo, permitindo que os funcionários municipais atendam às demandas da população de forma mais eficiente e eficaz, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e fortalecendo a confiança na gestão pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documento anexo se verificou que o valor estimado das compras é de **R\$ 266.898,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)**. Os quais serão pagos após a entrega dos itens solicitados, tendo prazo de 30 (trinta) dias úteis para a realização do pagamento, após a data de emissão da nota.

A escolha levará em consideração o MENOR valor por item licitado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de suas atribuições e competências, vem solicitar a aquisição de três veículos visando atender às necessidades prementes e crescentes da Secretaria de Saúde Municipal. A atual conjuntura da frota de veículos da Secretaria de Saúde apresenta-se em estado de desgaste avançado, o que tem ocasionado frequentes interrupções nos serviços e aumento dos custos de manutenção e reparo. Nesse contexto, a aquisição de dois automóveis sedans e um automóvel pick up torna-se imperativa para garantir a eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos à população.

A ampliação da capacidade de entrega de serviços públicos é um dos principais objetivos da Secretaria de Saúde, e a aquisição desses veículos é um passo fundamental para alcançar esse objetivo. Com a renovação da frota, a Secretaria de Saúde poderá atender às demandas da população de forma mais ágil e eficiente, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e fortalecendo a confiança na gestão pública. Além disso, esses veículos permitirão a entrega de medicamentos e materiais médicos em unidades de saúde e postos de atendimento, assegurando que os pacientes tenham acesso aos recursos necessários para seu tratamento de forma ágil e eficiente.

Contudo, os veículos solicitados serão equipados com sistemas de segurança modernos e eficientes, o que contribuirá para a segurança dos funcionários e da população em geral. A aquisição desses veículos também permitirá a redução dos custos de manutenção e reparo da frota atual, além de aumentar a disponibilidade de veículos para atender às demandas da população.

Dessa forma, a aquisição dos três automóveis é fundamental para garantir a continuidade das atividades municipais e melhorar a qualidade do serviço público prestado à população, refletindo o compromisso da Administração Municipal em fornecer os recursos necessários para uma gestão eficaz e transparente.

A empresa se qualificará mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, de que trata a Lei nº 14.133, de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência e edital, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/contratações dos bens e serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

de direção com regulagem de altura e profundidade/ Computador de bordo / Conjunto de alto falantes 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Easy Entry / Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave / Easy Start / Partida sem chave / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis dianteiros halógenos com luz de condução diurna integrada / Grade frontal com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas na cor prata OnStar® / Painel de instrumentos 3,5" digital TFT / Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo / Rodas de aço High-vent aro 15" com calotas esportivas em dois tons / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top tether) / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem (EBD) e assistência de frenagem de urgência (PBA) / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por um toque com sistema antiesmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Volante com 3 raios e moldura decorativa / Wi-Fi embarcado no veículo. Capacidade do porta mala com 303 litros.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Este levantamento foi cuidadosamente elaborado para garantir que a aquisição dos recursos seja precisa e suficiente, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os quantitativos estabelecidos são o resultado de uma análise, visando suprir a carência atual de veículos para atender às necessidades de atender pacientes em áreas isoladas, realizar atividades de vigilância epidemiológica e suportar emergências e desastres, incluindo transporte de pacientes e equipes de resposta, garantindo uma resposta rápida e eficaz em situações de crise. A tabela a seguir detalha todos os itens e suas respectivas quantidades, refletindo o compromisso em equipar a frota municipal com veículos modernos e eficientes, capazes de atender às necessidades crescentes da população e garantir a qualidade dos serviços públicos, com as ferramentas necessárias para uma gestão eficaz e transparente.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (máximo aceitável)	VALOR TOTAL
-------	-----------	-------------------	------------	-----------------------------------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Pretende-se, com o presente Processo Licitatório de Pregão Eletrônico, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição/contratações mais vantajosa para o Município.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os veículos a serem adquiridos via pregão eletrônico para a Secretaria Municipal de Saúde terão um impacto direto e abrangente no desenvolvimento da qualidade dos serviços públicos, refletindo o compromisso em equipar a administração municipal com as ferramentas necessárias para uma gestão eficaz e transparente. A aquisição dos veículos irá aprimorar o resultado dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e dará o suporte necessário a população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para a aquisição/contratações pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratante e a contratada devem garantir que serão respeitados os parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda a fase de execução contratual. Ainda que não haja impactos ambientais diretos na aquisição, a empresa vencedora do certame deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como às legislações vigentes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se, para os devidos fins, que a aquisição de veículos, por meio de Pregão Eletrônico, é **viável e necessária** para atender às demandas da **Secretaria Municipal de Saúde de Fontoura Xavier**, destinadas à manutenção preventiva da frota de veículos, bem como ao suporte às atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Saúde.

A viabilidade desta aquisição se fundamenta na necessidade imperativa de renovação e ampliação da frota de veículos da Secretaria de Saúde, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. A utilização desses veículos garantirá a continuidade dos serviços essenciais, e a otimização dos recursos financeiros do Município.

Diante do exposto, confirma-se a **viabilidade técnica, operacional e financeira** da presente aquisição, reforçando a importância do certame para a manutenção adequada das instalações públicas e a melhoria do atendimento à população de Fontoura Xavier.

Fontoura Xavier/RS, 09 de fevereiro 2026.


Eduardo Souza dos Santos
SEC. DA SAÚDE

Eduardo Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde